



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 03/70 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA :- Define o Primeiro Ciclo dos Cursos de Graduação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os cursos de Graduação previstos no Estatuto e no Regimento Geral terão, quando ministrados em duração completa, o Primeiro Ciclo, definido na forma da presente Resolução, e os Segundos Ciclos ou Ciclos Profissionais definidos em Resoluções especiais.

Art. 2º - O Primeiro Ciclo, com a duração mínima de dois (2) períodos letivos, abrange as áreas de (1) Filosofia e Ciências Humanas, (2) Ciências Exatas e Naturais, (3) Ciências Biológicas e (4) Letras e Artes.

Parágrafo Único - Cada uma das áreas relacionadas neste artigo dará acesso aos Segundos Ciclos ou Ciclos Profissionais dos cursos a ela vinculados, em conformidade com as respectivas Resoluções.

Art. 3º - O Primeiro Ciclo compreenderá, pelo menos, quarenta (40) e, no máximo, cinquenta e cinco (55) créditos obtidos pela soma dos créditos das disciplinas a serem cursadas nos seguintes grupos de disciplinas:

- I - Disciplinas obrigatórias comuns;
- II - Disciplinas obrigatórias da área;
- III - Disciplinas obrigatórias do setor;
- IV - Disciplinas optativas;
- V - Disciplinas eletivas;

§ 1º - Por "disciplinas obrigatórias comuns" entendem-se as que a Universidade exigir de todos os alunos classificados no Concurso Vestibular, independentemente da área de estudos escolhida para realização desse Concurso (Reg. Ger., art. 55, § 3º, "a").

§ 2º - Por "disciplinas obrigatórias da área" entendem-se as que o aluno classificado no Concurso Vestibular é obrigado a cursar, dentro da área por ele escolhida para realização do mesmo Concurso, e que será também a sua área de estudos no Primeiro Ciclo, consoante o disposto no art. 2º da presente Resolução (Reg. Ger., art. 55, § 3º "b").

§ 3º - Por "disciplinas obrigatórias do setor" entendem-se as que o aluno deverá obrigatoriamente, cursar em função do Segundo Ciclo ou Ciclo Profissional de sua preferência, ainda dentro da área a que se refere o parágrafo anterior (Reg. Ger., art. 55, § 4º, "a").

§ 4º - Por "disciplinas optativas" entendem-se todas as demais disciplinas relacionadas para a área escolhida pelo aluno, na forma do art. 5º desta Resolução, excluídas as que já tenham sido por ele cursadas por força do disposto nos parágrafos anteriores (Reg. Ger., art. 55, § 3º, "c").

§ 5º - Por "disciplinas eletivas" entendem-se as relacionadas para as outras áreas que não a escolhida pelo aluno (Reg. Ger., art. 55, § 4º, "b").

Art. 4º - São disciplinas obrigatórias comuns as seguintes:

- × Língua Portuguesa e Comunicação;
- Língua Estrangeira Moderna I.

Parágrafo Único - A língua estrangeira moderna I a que se refere este artigo será

escolhida pelo aluno dentre as
oferecidas pela Universidade no
Centro de Letras e Artes.

Art. 59 - São disciplinas de cada uma das áreas as
seguintes:

I - Área de Filosofia e Ciências Humanas

- (A) Introdução à Filosofia
- (F) História da Filosofia
- (A) Introdução à Metodologia das Ciências Sociais;
- (A) Introdução à Sociologia;
- (A) Introdução à Economia I;
- (F) Introdução à Economia II;
- (F) Introdução aos Estudos Históricos;
- (F) Introdução à Administração I;
- (F) Introdução ao Serviço Social;
- (F) Ciência Política;
- (F) Introdução à Psicologia;
- (F) Antropologia Cultural;
- (F) Instituições de Direito;
- (F) Matemática I;
- (F) Matemática II;
- (F) Estatística;
- (F) Geografia Humana;
- (F) Introdução à Educação.

II - Área das Ciências Exatas e Naturais

- (A) Cálculo I;
- (A) Cálculo II;
- (F) Álgebra Linear I;
- (A) Física Geral I;
- (A) Física Geral II;
- (F) Mecânica;
- (F) Química Geral;
- (F) Química Inorgânica I;
- (F) Química Orgânica I;
- (F) Química Analítica I;

.4.

- (F) Estatística;
- (F) Geologia Geral;
- (F) Mineralogia;
- (F) Geometria Descritiva I;
- (F) Desenho Técnico I;
- (F) Desenho e Plástica I;
- (F) Introdução à Educação;
- (F) Introdução à Ciência dos Computadores;

III - Área de Ciências Biológicas

- (A) Biologia Geral;
- (F) Citologia e Embriologia;
- (F) Genética e Evolução;
- (F) Biologia da Reprodução;
- (F) Ecologia Básica;
- (F) Botânica I;
- (F) Física Geral I;
- (F) Química Geral;
- (F) Química Orgânica I;
- (F) Química Analítica I;
- (F) Biofísica;
- (F) Bioquímica I;
- (F) Fisiologia I;
- (A) Anatomia Geral;
- (A) Histologia;
- (F) Microbiologia e Imunologia;
- (F) Parasitologia;
- (F) Matemática I;
- (A) Estatística;
- (F) Introdução à Educação.

IV - Área de Letras e Artes

- (A) Língua Portuguesa I;
- (A) Teoria Literária I;
- (F) Teoria Literária II;
- (A) Linguística I;
- (F) Linguística II;
- (F) Cultura Brasileira I;

.5.

- (F) Língua Latina;
- (F) Língua Grega;
- (F) Língua Francesa I;
- (F) Língua Italiana I;
- (F) Língua Alemã I;
- (F) Língua Inglesa I;
- (F) Cultura Francesa;
- (F) Cultura Italiana;
- (F) Cultura Alemã;
- (F) Cultura Anglo-americana;
- (F) Introdução à Filosofia;
- (A) História da Filosofia;
- (F) Introdução à Educação;
- (F) Introdução à Sociologia;
- (F) Antropologia Cultural;
- (F) História da Arte I;
- (F) Estética;

§ 1º - São disciplinas obrigatórias da área em cada caso, as assinaladas com a letra "A".

§ 2º - São disciplinas obrigatórias dos setores, respectivamente, as seguintes:

I - Área de Filosofia e Ciências Humanas

Matemática I para os Cursos de Economia, Administração, Contadoria, Ciências Sociais; Serviço Social e Geografia;

Ciência Política, para o Curso de Direito;

Introdução aos Estudos Históricos, para os Cursos de Biblioteconomia e História;

Introdução à Educação, para o Curso de Pedagogia;

II - Área de Ciências Exatas e Naturais

Geometria Descritiva I, para os Cursos de Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia

Eletrônica e Arquitetura;
Química Geral, para os Cursos de Física,
Engenharia Química, Química
Industrial e Geologia;

III - Área de Ciências Biológicas

Física Geral I, para os Cursos de Ciências
Biológicas, Farmacêutico
(comercial) e Farmacêutico
Bioquímico;
Fisiologia I, para os Cursos de Medicina
e Odontologia;

IV - Área de Letras e Artes

Cultura Brasileira I, para o Curso de Língua
Portuguesa;
Língua Estrangeira Moderna I, para o Curso
da Língua respectiva.

§ 3º - São disciplinas optativas, em cada área,
as não compreendidas nos parágrafos anteriores.

§ 4º - Para efeito do disposto na presente Resolução, o aluno deverá obter, em disciplinas eletivas, pelo menos quatro (4) créditos.

Art. 6º - Somente será aceita matrícula a qualquer das áreas do Primeiro Ciclo quando o candidato alcançar classificação no Concurso Vestibular (Reg. Ger., art. 31, "a") e o total de créditos das disciplinas previstas, for, em cada período, pelo menos igual ou superior a quinze (15) e igual ou inferior a vinte e oito (28) (Reg. Ger. art. 34).

Parágrafo Único - Poderão ser escolhidas disciplinas que habilitem, simultaneamente, a mais de um ciclo Profissional ou Segundo Ciclo, correspondente à mesma área do Primeiro Ciclo.

Art. 7º - Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso I, do Regimento Geral, fica constituído o Colegiado

Geral do Primeiro Ciclo, da seguinte forma:

- I - um representante de cada Departamento que tenha disciplinas obrigatórias nas diversas áreas de Primeiro Ciclo;
- II - quatro (4) representantes estudantis, sendo um de cada Área do Primeiro Ciclo.

§ 1º - Sempre que qualquer das disciplinas optativas previstas nesta Resolução, vier a constituir pelo menos uma turma o respectivo Departamento passará a integrar o Colegiado Geral do Primeiro Ciclo, durante o período letivo correspondente.

§ 2º - O Colegiado Geral do Primeiro Ciclo será presidido pelo Sub-Reitor para Assuntos de Ensino, Administração Acadêmica e Órgãos de Apoio.

§ 3º - O Colegiado Geral do Primeiro Ciclo exercerá a coordenação e supervisão didáticas, em cada Área através de sub-colegiados constituídos de:

- I - um representante dos docentes de cada uma das disciplinas que integram a Área respectiva no caráter de obrigatórias;
- II - dois (2) representantes dos discentes matriculados nas disciplinas obrigatórias da respectiva Área.

§ 4º - As disciplinas optativas, quando ocorrer a hipótese do § 1º, serão representadas nos Sub-Colegiados a que se refere o § 3º, por discentes nelas matriculados, eleitos pela forma que vier a ser definida em Resolução especial.

§ 5º - A presidência dos Sub-Colegiados a que se refere o § 3º e a coordenação executiva em cada Área do Primeiro Ciclo, serão exercidas pelo Diretor do Centro de Estudos Básicos respectivo.

§ 6º - O Colegiado e os Sub-Colegiados a que se refere este artigo desempenharão, nos respectivos âmbitos de ação, as funções próprias dos Colegiados de Cursos (Reg. Ger., art. 151).

Art. 8º - Para efeito do disposto no inciso V do art. 33 do Regimento Geral, será computada a soma dos créditos das disciplinas em que o aluno se houver matriculado no Primeiro Ciclo.

.8.

Art. 9º - As disciplinas obrigatórias comuns definidas no § 1º do art. 3º da presente Resolução somente serão implantadas quando a Universidade dispuser de recursos materiais e humanos suficientes.

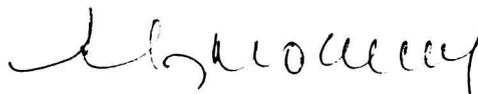
Parágrafo Único - A norma do presente artigo aplica-se às disciplinas que não tenham caráter obrigatório no currículo de qualquer curso.

Art. 10º - A orientação para escolha da carreira tal como definida no § 2º do art. 55 do Regimento Geral será regulamentada em Resolução específica do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 11 - Fazem parte integrante da presente Resolução os Quadros anexos, numerados de I a IV.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor no ano letivo de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de dezembro de 1970.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

.2.

ECO/ADM/CON/CSO/SSO/GEO			DIR		BIB/HIS			PED						
Disciplina			Disciplina		CH	CR	Disciplina		CH	Cr	Disciplina		CH	Cr
Estatística	4	4	Estatística	4	4	Estatística	4	4	Matemática II	5	5			
Geogr.Humana I	4	3	Geo.Humana I	4	3	Geo.Humana I	4	3	Estatística	4	4			
Intr.ã Educação	6	6	In.ã Educação	6	6	In.ã Educação	6	6	Geo.Humana I	4	3			
TOTAL (mínimo)	7				7				7				7	
DISCIPLINAS ELETIVAS			4		4		4		4				4	
TOTAL DE CRÉDITOS			47		46		48		48				48	

Área de FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

		ECO/ADM/CON/CSO/SSO/GEO			DIR		BIB/HIS			PED			
		Disciplina	CH	Cr	Disciplina	CH	Cr	Disciplina	CH	Cr	Disciplina	CH	Cr
DISCIPLINAS	Língua Portuguesa												
OBRIGATÓRIAS	e Comunicação											5	4
COMUNS	Língua Estrangeira											6	5
	Moderna I												
TOTAL												11	9
DISCIPLINAS	Introdução à Metodologia das Ciências Sociais											6	6
OBRIGATÓRIAS	Introdução à Sociologia											6	6
DA ÁREA	Introdução à Economia I											5	5
	Introdução à Filosofia											5	5
TOTAL												22	22
DISCIPLINAS	Matemática I	5	5	Ciên.Política	4	4	Int.aos Estu	6	6	Int.à Educação	6	6	6
OBRIGATÓRIAS							dos Hist.						
DO SETOR													
TOTAL		5	5		4	4		6	6		6	6	6
DISCIPLINAS	Hist.Filosofia	6	6	Hist.Filosof.	6	6	Hist.Filosof.	6	6	Hist.Filosof.	6	6	6
OPTATIVAS	Int.à Econ.II	5	5	In.à Econ.II	5	5	In.à Econ.II	5	5	In.à Econ.II	5	5	5
	Int.aos Es.His.	6	6	In.Est.Hist.	6	6	In.Est.Hist.	6	6	In.Est.Hist.	6	6	6
	Int.à Adminst.I	5	5	In.à Adm.I	5	5	In.Ser.Soc.	6	6	In.à Adm.I	5	5	5
	Int.Serv.Soc.	6	6	In.Ser.Soc.	6	6	Ciên.Política	4	4	In.Serv.Soc.	6	6	6
	Ciên.Política	4	4	Int.à Psicol.	6	6	Int.à Psicol.	6	6	Ciên.Política	4	4	4
	Int.à Psicol.	6	6	Antr.Cultural	6	6	Antr.Cultural	6	6	Int.à Psicol.	6	6	6
	Ant.Cultural	6	6	Inst.Direito	5	5	Inst.Direito	5	5	Antr.Cultural	6	6	6
	Inst.Direito	5	5	Matemática I	5	5	Matemática I	5	5	Inst.Direito	5	5	5
	Matemática II	5	5	Matemática II	5	5	Matemática II	5	5	Matemática I	5	5	5

Área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	Setor BIO/FAR/FBI			Setor MED/ODO		
	Disciplina	CH	Cr	Disciplina	CH	CR
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS	Língua Portuguesa e Comunicação				5	4
	Língua Estrangeira Moderna I				6	5
TOTAL					11	9
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA ÁREA	Biologia Geral				6	5
	Anatomia Geral				8	5
	Histologia				8	5
	Estatística				4	4
TOTAL					26	19
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO SETOR	Física Geral I	6	5	Fisiologia I	6	5
TOTAL		6	5		6	5
DISCIPLINAS OPTATIVAS	Citol.e Embriol.	5	4	Citol.e Embriol.	5	4
	Genét.e Evol.	6	4	Genét.e Evol.	6	4
	Biol. Reprod.	5	4	Biol. Reprod.	5	4
	Ecol. Básica	5	4	Ecol. Básica	5	4
	Botânica I	6	4	Botânica I	6	4
	Quím. Geral	6	4	Fís. Geral I	6	5
	Quím.Orgânica I	6	4	Quím. Geral	6	4
	Quím.Analítica I	6	4	Quím.Orgânica I	6	4
	Biofísica	6	5	Quím.Analítica I	6	4
	Bioquímica I	6	5	Bioquímica I	6	5
	Fisiologia I	6	5	Biofísica	6	5
	Micro.Imunol.	6	4	Micro.Imunol.	6	4
	Parasitologia	6	4	Parasitologia	6	4
	Matemática I	5	5	Matemática I	5	5
	Int.ã Educação	6	6	Int.ã Educação	6	6
	A escolher entre disciplinas que totalizem, pelo menos 8 créditos.		8	A escolher entre disciplinas que totalizem, pelo menos 8 créditos.		8
DISCIPLINAS ELETIVAS			4			4
TOTAL DE CRÉDITOS			45			45

ÁREA DE LETRAS E ARTES

	Setor de LÍNGUA PORTUGUESA			Setor de LÍNGUA ESTRANGEIRA		
	Disciplina	CH	Cr	Disciplina	CH	Cr
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS	Língua Portuguesa e Comunicação				5	4
	Língua Estrangeira Moderna I				6	5
TOTAL					11	9
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA ÁREA	Hist. da Filosofia				6	6
	Teoria Literária I				6	5
	Linguística I				6	5
	Líng. Portuguesa I				5	4
TOTAL					23	20
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO SETOR	Cult. Brasileira I	4	4	Lin. Estrangeira I	6	5
TOTAL		4	4		6	5
DISCIPLINAS OPTATIVAS	Teo.Liter. II	6	5	Cult.Estrang.(*)	3	3
	Linguística II	6	5	Ling.Portug.I	5	4
	Ling. Latina	6	5	Teo. Liter. II	6	5
	Ling. Grega	4	4	Linguística II	6	5
	Ling. Francêsa I	6	5	Cult. Brasil. I	4	4
	Ling. Italiana I	6	5	Ling. Latina	6	5
	Líng. Alemã I	6	5	Ling. Grega	4	4
	Ling. Inglesa I	6	5	Ling.Est.Bras.(**)	6	5
	Cult. Francêsa	3	3	Cult. Estrang.(**)	3	3
	Cult. Italiana	3	3	Int. à Filosofia	6	6
	Cult. Alemã	3	3	Int. à Sociologia	6	6
	Cult. Ang-ameríc.	3	3	Antr. Cultural	6	6
	Int. à Filosofia	6	6	Hist. da Arte I	4	4
	Int. à Sociologia	6	6	Estética	3	3
	Antr. Cultural	6	6	Ling. Estrang. II	6	5
	Hist. Arte I	4	4	Int. à Educação	6	6
	Estética	3	3	(*) Correspondente à		
	Ling. Estrang. II	6	5	língua estrangei		
	Int. à Educação	6	6	ra do setor.		
				(**) Quaisquer		
				das outras que		
				não a do setor.		
	A escolher entre			A escolher entre		
	disciplinas que to			disciplinas que to		
	talizem, pelo menos			talizem, pelo menos		
	8 créditos		8	7 créditos.		7
DISCIPLINAS ELETIVAS			4			4
TOTAL DE CRÉDITOS			45			45